



RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS

A Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Russas, em cumprimento à Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020 e ao Decreto Municipal nº 055 /2020, que estabeleceu as regras para recebimento do subsídio mensal para espaços artísticos ou culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições culturais, coletivos culturais, festas populares, expressões artísticas/culturais realizadas em espaço público ou organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades paralisadas por força das medidas de isolamento social.

TORNA PÚBLICO:

1. O resultado do processo de avaliação do cadastro municipal de espaços artísticos ou culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições culturais, coletivos culturais, festas populares, expressões artísticas/culturais realizadas em espaço público ou organizações culturais comunitárias, conforme seguintes valores, categorias e critérios de acordo com Decreto Municipal de Russas nº 055/2020, que Regulamentou no âmbito deste município a Lei Federal nº 14.017/2020:

I – CATEGORIA 1: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais para manutenção dos espaços culturais de médio e grande porte, assim considerados as pessoas jurídicas constituídas com a finalidade cultural, com ou sem fins lucrativos, que empreguem acima de 05 (cinco) pessoas e que atendam diretamente um público alvo de no mínimo 50 (cinquenta) pessoas;
--

OFICARTE TEATRO & COMPANHIA

ASSOCIACAO DOS ARTESAO S E ARTISTAS PLASTICOS DE RUSSAS

II – CATEGORIA 2: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais para manutenção dos espaços culturais de médio porte, assim considerados os coletivos culturais, com ou sem inscrição no CNPJ, que empreguem até de 05 (cinco) pessoas e atendam diretamente um público alvo de até 40 (quarenta) pessoas;
--

RIANNY CIRCO

CIRCO CULTURAL DO PALHAO LIMÃOZINHO

GIRASSOL DO SERTÃO QUADRILHA JUNINA

GRUPO JUNINO ARRAIÁ DO MEU SERTÃO

QUADRILHA JUNINA BENJAMIM CONSTANT

FURDUNÇO PRODUÇÕES

III – CATEGORIA 3: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais para manutenção dos espaços culturais de pequeno porte, assim considerados os coletivos culturais, com ou sem inscrição no CNPJ,



CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSAS/CE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

LEI
**ALDIR
BLANC**
DE EMERGÊNCIA CULTURAL
CEARÁ



que empreguem até de 03 (três) pessoas e atendam diretamente um público alvo de até 30 (trinta) pessoas;
--

ATELIER Q-GRACA

ATELIER BOHO

SCHOOL MUSIC- Escola de música Walter Alves

GRUPO MUZENZA DE CAPOEIRA DA CIDADE DE RUSAS
--

RUSAS-CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2020,

JONAS DE LIMA MAIA

Secretário de Cultura, Turismo e Esporte